



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

HT
183
K

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Aos 31 dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, presentes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.176.005/0001-08, estabelecida na Av. Tiradentes, 520, Taubaté/SP., representada pelo Chefe do Executivo Municipal, José Bernardo Ortiz Monteiro Junior, de ora em diante designada como **LOCATÁRIA** e, de outro lado, **CELSO LUIZ MARTINS VIEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 1.977.753 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.365.147-91, e de ora em diante designado **LOCADOR**, resolvem à vista do decidido no Processo Administrativo nº 9.425/2008, **PRORROGAR**, a partir do seu vencimento, o Contrato de locação do imóvel localizado na Praça Félix Guisard, nº 43, Centro, nesta cidade, sob a responsabilidade do Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, firmado entre as partes em 31.07.2008, por mais **06 (seis) meses**, importando o presente em R\$ 28.029,42 (vinte e oito mil, vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), ou seja, R\$ 4.671,57 (quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) mensais, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 290100.339036.123612001.2041, fonte 01, código de aplicação 2200000, permanecendo ratificadas todas as cláusulas e condições assumidas anteriormente.

E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado, foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.



LOCADOR

LOCATÁRIA

Testemunhas:

Felipe Dehon do Prado
Departamento Técnico Legislativo
Matrícula: 31660

Elaine Pereira da Silva
Departamento Técnico Legislativo
Matrícula: 30.612